

Cubico Brasil S.A.

CNPJ: 20.664.779/0001-57 - NIRE: 35300467604

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2022

Data, Hora e Local: Realizada em 10 de novembro de 2022, às 14h00, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela CUBICO BRASIL S/A ("Companhia"), localizada com sede Alameda Santos, 2.300, 6º andar, conjunto 61, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-200. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Francisco Moya Reina** e secretariados por **Fernanda Ribeiro**. **Ordem do Dia:** Apreciação e aprovação de proposição da administração sobre redução do capital social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia os acionistas deliberaram o seguinte: **(1)** Pelo voto afirmativo de 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Artigo Quinto, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia, aprovar a proposta da administração para redução do seu capital social, por julgá-lo excessivo, com base na prerrogativa conferida pelo artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, de R\$ 943.323.721,26 (novecentos e quarenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), para R\$ 243.323.721,26 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), uma redução, portanto, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais). **(1.1)** A redução mencionada no caput do item (1) está condicionada a concretização da potencial transação estratégica aprovada na AGE de 04/08/2022, qual seja: celebração entre a AES Brasil Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.663.076/0001-07, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 122 andar, CEP 04571-936 ("Compradora") e, com relação à Compradora, a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, controle(m), esteja(m) sob controle comum ou seja(m) controlada(s) ("Afilizadas") a Companhia e suas Afilizadas, sejam elas: (i) Ventos de São Tomé Holding S.A. ("São Tomé"), sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.675.033/0001-09, com sede na Avenida Sen. Virgílio Távora 1701, sl. 1.305, Aldeota, CEP: 60170-079, Fortaleza/CE e pelas sociedades de propósito específico ("SPEs") totalmente controladas pela São Tomé: (a) Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.875.304/0001-03 ("SB I"); (b) Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.875.194/0001-71 ("SB II"); (c) Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.875.184/0001-36 ("SB III"); (d) Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.875.122/0001-24 ("SB IV"); (e) Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.875.103/0001-06 ("SB V"); (f) Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.875.341/0001-03 ("SB VI"); e (g) Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.875.270/0001-49 ("SB VII"); (ii) Ventos de São Tito Holding S.A. ("São Tito"), sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.875.156/0001-19, com sede na Avenida Sen. Virgílio Távora 1701, sl. 1302, Aldeota, CEP: 60170-079, Fortaleza/CE e pelas SPEs totalmente controladas pela São Tito: (a) Ventos de Santa Joana II Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.023.213/0001-67, ("SJ II"); (b) Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.022.818/0001-33 e ("SJ VI"); (c) Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.022.356/0001-54 ("SJ VIII"); (d) Ventos de Santa Joana XIV Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.023.513/0001-46, ("SJ XIV"); (e) Ventos de Santo Onofre I Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.022.138/0001-10 ("SO I"); (f) Ventos de Santo Onofre II Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.022.974/0001-02 ("SO II"); e (g) Ventos de Santo Onofre III Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.023.342/0001-55 ("SO III"); e (iii) REB Empreendimentos e Administradora de Bens S.A. ("REB"), sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.092.023/0001-48, com sede na Avenida Sen. Virgílio Távora 1701, sl. 1303, Aldeota, CEP: 60170-079, Fortaleza/CE e pelas SPEs totalmente controladas pela REB: (a) EOL Brisa Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.095.035/0001-66, ("EOL Brisa"); (b) EOL Vento Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.095.008/0001-93 ("EOL Vento"); e (c) EOL Wind Energias Renováveis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.094.988/0001-00 ("EOL Wind"), por meio da qual a Compradora se comprometerá a adquirir ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da São Tomé, São Tito e da REB e a Companhia se comprometerá a vender tais ações, sujeito às condições suspensivas previstas no respectivo contrato de compra e venda de ações, entre elas. **(2)** A redução de capital ora deliberada: (a) acarretará a restituição dos haveres correspondentes aos acionistas da Companhia, na proporção da sua participação no capital social; e (b) será realizada sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia. A redução do capital social ora deliberada somente se tomará efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata. Transcorrido o referido prazo, a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. **(3)** Em virtude da deliberação supra, fica aprovada a nova redação do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo Quinto - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 243.323.721,26 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) divididos em 1.333.323.721 (um bilhão, trezentas e trinta e três milhões, trezentas e vinte e três mil, setecentas e vinte e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal."** **(4)** A 35 Moront Corporation, detentora de 2 (duas) ações da Companhia, neste ato, expressamente declara que se absteve de exercer seu direito de voto nas deliberações (1) e (2) aprovadas acima. Por fim, **FOI AUTORIZADA** a lavratura da presente ata, na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, §1º da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento, Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata que vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma via para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. **Assinaturas:** **Francisco Moya Reina** - Presidente da Mesa; **Fernanda Ribeiro** - Secretário da Mesa. **Acionista:** **Cubico Sustainable Investments Limited e 35 Moront Corporation**. **Mesa:** **Fernanda Ribeiro** - Secretária. **Francisco Moya Reina** - Presidente da Mesa. **Acionistas:** **Cubico Sustainable Investments Limited** - Francisco Moya Reina; **35 Moront Corporation** - Francisco Moya Reina.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>